

LEI N° 4.704, DE 12 DE MARÇO DE 2018

"Altera o “caput” do Artigo 1º da Lei nº 4.613, de 08 de março de 2017 que “Dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o “caput” do Art. 1º, da Lei 4613/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 12 de março de 2018.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Todos os vereadores.